



Governo dos Açores



MELHOR PESCA, MAIS RENDIMENTO

MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O SETOR DA PESCA DOS AÇORES
2015-2020

ABRIL 2015



INDICE

ENQUADRAMENTO

Fatores principais que podem provocar uma quebra de rendimentos dos profissionais do setor da pesca nos Açores:

- I. Abundância e disponibilidade dos recursos marinhos;
- II. Baixos preços na primeira venda em lota;
- III. Excesso de pescadores por embarcação;
- IV. Estado do mar que impede o exercício da pesca;
- V. Condições de trabalho adversas e vulnerabilidade social.

EIXO I - Medidas para aumentar a abundância e disponibilidade dos recursos marinhos

1. Criação e gestão de áreas marinhas protegidas
2. Investigação e divulgação do conhecimento científico
3. Aumentar a fiscalização das pescas
4. Rever a regulamentação da pesca lúdica
5. Promover a criação de períodos de defeso e rever os tamanhos mínimos
6. Ajustar a frota aos recursos disponíveis e promover o abate de artes de pesca menos seletivas

EIXO II - Medidas para aumentar o preço da primeira venda em lota

1. Estimular a entrada de mais compradores
2. Encontrar alternativas para a primeira venda
3. Melhorar a qualidade do pescado



4. Explorar novos mercados para exportação
5. Valorizar comercialmente espécies menos pescadas
6. Desenvolver a marcação de pescado
7. Garantir parcerias estratégicas para sensibilização dos pescadores
8. Regulamentação da primeira venda

EIXO III - Medidas para evitar o excesso de pescadores por embarcação

1. Atribuir de forma criteriosa as autorizações de embarque
2. Promover o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias

EIXO IV - Medidas para compensar a quebra de rendimentos devido ao estado do mar

1. Adequar a regulamentação do Fundopesca
2. Apoio à diversificação de atividades

EIXO V - Medidas para combater as condições de trabalho adversas e a vulnerabilidade social

1. Promover contratos de trabalho para os profissionais da pesca
2. Intensificar a formação dos profissionais do setor
3. Manutenção da rede de portos, de infraestruturas e equipamentos
4. Valorização do setor da pesca junto da sociedade civil

Conclusão



Governo dos Açores





ENQUADRAMENTO

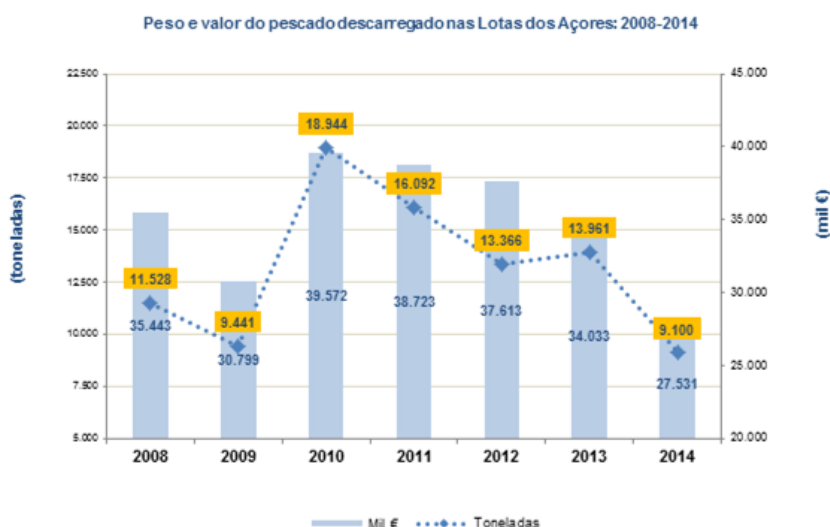
Nos Açores existem cerca de meia centena de comunidades piscatórias cuja principal fonte de rendimento provém daquilo que conseguem retirar do mar. Este é um número que, por si só, revela a importância que o setor das pescas assume na economia açoriana. É uma atividade de elevado valor económico e social, com vastas implicações positivas na preservação dos valores culturais regionais e na inclusão social, e que serve de âncora a diversas profissões, criando riqueza e conferindo vantagens competitivas ao desenvolvimento do potencial endógeno dos territórios ribeirinhos.

As características que mais diferenciam a pesca nos Açores das restantes comunidades piscatórias da Plataforma Continental Europeia relacionam-se com aspetos geomorfológicos, com a escassez de bancos de pesca tradicionais e com a distância aos principais mercados, fatores que condicionam o setor e reforçam a necessidade de garantir uma pesca responsável e sustentável.

Para o Governo dos Açores é prioritário tomar medidas por forma a evitar a sobrepesca provocada quer por um elevado número de pescadores, quer por uma frota desajustada aos recursos existentes, situação que acarretaria consequências negativas no rendimento de toda a fileira, em particular dos pescadores e das suas comunidades.



Como se pode observar na tabela seguinte, nos últimos cinco anos registou-se uma diminuição sensível do peso e valor do pescado descarregado nas lotas dos Açores, cujo crescimento médio anual foi de, respetivamente, -10% e -6%.



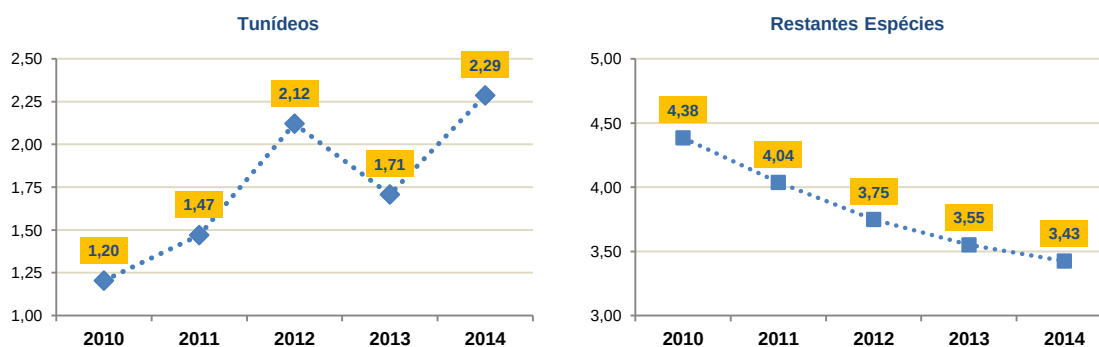
Fonte: SREA (Serviço Regional de Estatística dos Açores)

Embora grande parte da redução das capturas seja explicada por más safras do atum, em especial em 2014, atingindo com maior impacto o segmento da frota direccionado para aquela pescaria, a situação reflete-se também na pesca polivalente local e costeira, já que uma parte substancial das descargas de tunídeos (cerca de 30%) é realizada por esta frota.

Simultaneamente, os preços médios de venda em lota registaram oscilações, com tendência crescente no caso dos tunídeos, e diminuições sensíveis para o conjunto das restantes espécies descarregadas, da ordem dos 22% nos últimos 5 anos.

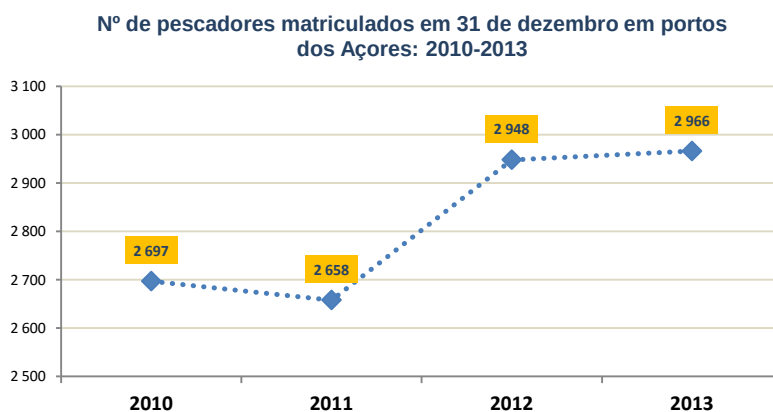


Preços médios de venda em lota (€/kg) do pescado descarregado nos Açores: 2010-2014



Fonte: SREA (Serviço Regional de Estatística dos Açores)

Por outro lado, e contrariando a tendência verificada nas restantes regiões da União Europeia, os últimos dados estatísticos disponíveis evidenciam um aumento do número de pescadores matriculados nos portos dos Açores (10% entre 2010 e 2013).

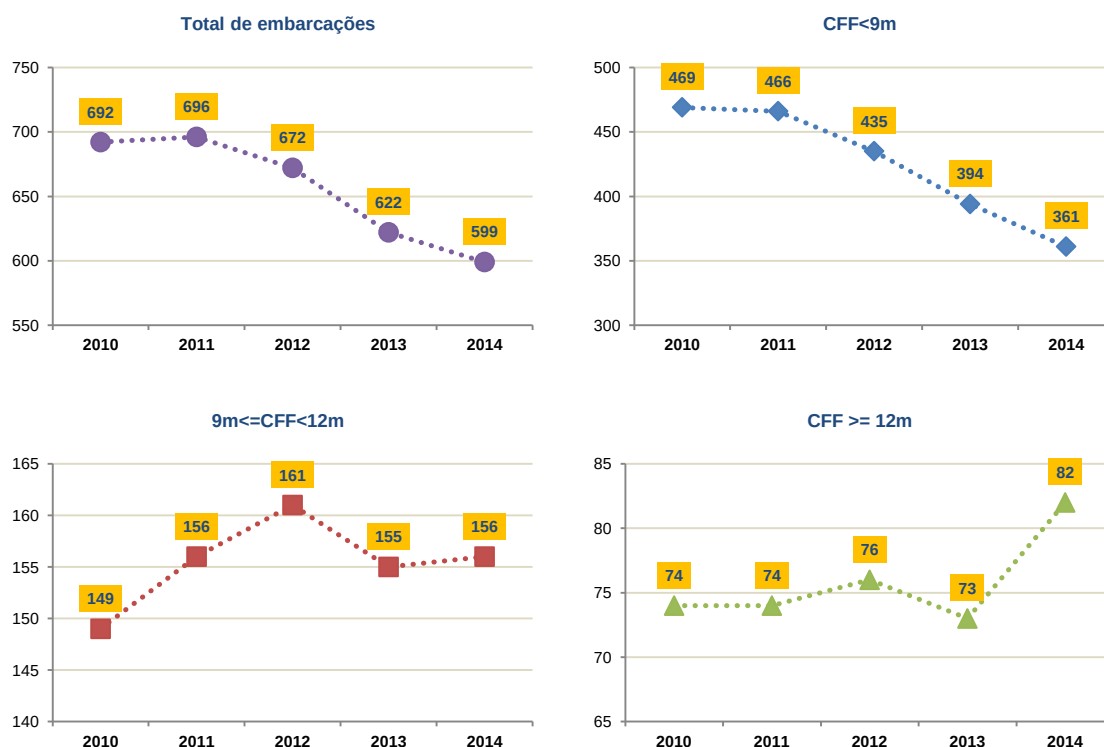


Fonte: INE, Inquérito aos Pescadores Matriculados por Segmento de Pesca
- Estatística Anual da Pesca



Em sentido contrário registou-se no período em análise uma diminuição do número de embarcações licenciadas (-13%), mas com evoluções diferenciadas de acordo com os segmentos da frota: o número de embarcações com comprimentos inferiores a 9 m tem diminuído (-23%), enquanto o número de embarcações com comprimentos superiores variou positivamente (5% e 11%, para os segmentos da frota com, respetivamente, comprimentos entre 9 e 12 m e mais de 12 m), indiciando um aumento do esforço de pesca.

Nº de embarcações licenciadas, por segmento da frota: 2010-2014

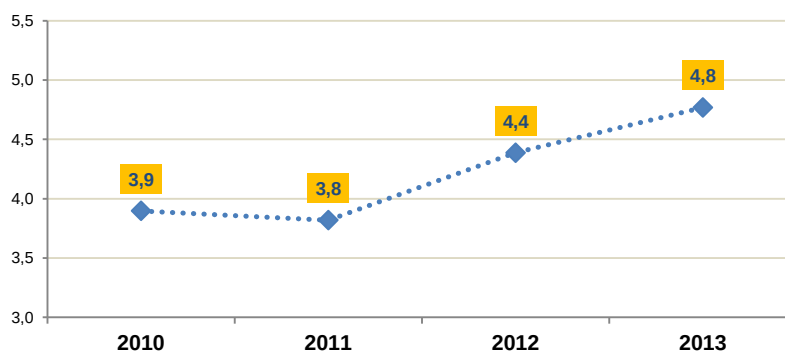


Fonte: Direção Regional das Pescas

Em consequência, o número médio de pescadores matriculados por embarcação de pesca licenciada registou um aumento de 22% entre 2010 e 2013.



Nº médio de pescadores matriculados por embarcação de pesca licenciada: 2010-2013



Fonte: Direção Regional das Pescas

Face a este cenário, o desafio do futuro será o de pescar menos e vender melhor, fomentando pescarias mais rentáveis, diversificando atividades e marcando a diferença pela qualidade do produto, permitindo que os rendimentos gerados na cadeia de valor sejam distribuídos com maior benefício aos pescadores, e garantindo, simultaneamente, a qualificação e a dignificação das condições de trabalho destes profissionais.

Para responder a este desafio, o Governo dos Açores está a desenvolver um conjunto de medidas estratégicas para o setor da pesca, de carácter dinâmico e assente numa abordagem intersectorial, que tem como objetivo central o aumento do rendimento dos pescadores.

A definição daquelas medidas decorre da identificação dos cinco fatores principais que podem provocar uma quebra de rendimentos dos profissionais do setor da pesca nos Açores:

- I. Abundância e disponibilidade dos recursos marinhos;
- II. Baixos preços na primeira venda em lota;
- III. Excesso de pescadores por embarcação;
- IV. Estado do mar que impede o exercício da pesca;
- V. Condições de trabalho adversas e vulnerabilidade social.



Governo dos Açores





EIXO I - Medidas para aumentar a abundância e disponibilidade dos recursos marinhos

1. Criação e gestão de áreas marinhas protegidas – As zonas com restrição à pesca funcionam como maternidade, permitindo um incremento do número e da quantidade de espécies, bem como, aumento da abundância de pescado nas áreas adjacentes. Esta medida tem de ser acompanhada de mecanismos de controlo e fiscalização em conformidade. Conservar a biodiversidade e proteger espécies e habitats em risco permite ainda assegurar a produção de conhecimento sob condições de controlo, e implementar atividades recreativas e pedagógicas voltadas para um meio marinho saudável, que podem beneficiar, direta ou indiretamente, as comunidades piscatórias. Assim, com as associações do setor, pretende-se fomentar a criação de áreas marinhas protegidas com restrições à exploração.

2. Investigação e divulgação do conhecimento científico – Desenvolver, em parceria com a Universidade dos Açores, estudos científicos sobre recursos haliêuticos na Região (p. ex. através de campanhas oceanográficas anuais; monitorização do Banco Condor) e assegurar a sua divulgação junto dos profissionais da pesca. Criar referenciais de formação para pescadores, de curta duração, que incluam informação científica atualizada. Organizar um fórum com projeção internacional, que permita a partilha de conhecimento e diminua a distância entre a comunidade piscatória e a comunidade científica, a exemplo do que ocorria com a extinta “Semana das Pescas”.



Pretende-se criar parcerias para a produção de conhecimento e investigação:

- Reforçar a investigação na área da economia, em conteúdos que desenvolvam fatores de competitividade e identifiquem novos perfis de consumo e que apresentem diagnósticos de tendências;
- Reforçar a investigação aplicada na área das ciências sociais, mantendo a coesão económica e social das populações dependentes das atividades da pesca e que são mais afetadas pela adaptação do esforço de pesca.

3. Aumentar a fiscalização das pescas – Aumentar o esforço de fiscalização privilegiando, em primeira linha, uma abordagem pedagógica e preventiva, e não sancionatória. Aumentar o número de inspeções, melhorando a articulação com outros agentes de autoridade, recorrendo a novas tecnologias (p. ex. videovigilância e aeronaves não tripuladas) e aplicando sanções assessórias, quando a frequência e a gravidade das infrações o justifique. Garantir a defesa de quem respeita a responsabilidade e os códigos de conduta na pesca, nomeadamente as áreas marinhas protegidas, os tamanhos mínimos e os períodos de defeso.

Estima-se que uma parte substancial do pescado transacionado nos Açores não é declarado. A criação de um mercado paralelo dos produtos da pesca congestiona o mercado e contribui para diminuir os preços de primeira venda. A fuga à lota tem fortes impactos na LOTAÇOR, não só na quebra de receita, como também nos encargos referentes ao protocolo “Pesca Artesanal”. Esta situação é também injusta para todos os que primam por condutas de responsabilidade na pesca, pelo respeito pela integridade dos ecossistemas e pela sustentabilidade da pesca.



Pretende-se construir uma estratégia concertada com diversas entidades para combater este problema:

- Ao nível da fiscalização e inspeção: em articulação com Inspeção Regional das Atividades Económicas, Inspeção Regional das Pescas, Guarda Nacional Republicana e Polícia Marítima propõe-se ensaiar a marcação do pescado que passa em lota;
- Ao nível do comércio: com a Associação de Hotelaria e Restauração (AHRESP) e com Associação de Comerciantes de Pescado dos Açores (ACPA);
- Ao nível do subsector extrativo: com a Federação das Pescas dos Açores e associações de ilha.

4. Rever a regulamentação da pesca lúdica – A forma como a Região Autónoma dos Açores defende o mar e os seus recursos, assim como a sustentabilidade e responsabilidade nas pescas, coloca-a na linha da frente em matérias relacionadas com a preservação ambiental não só aos níveis nacional e europeu mas também ao nível mundial. A sensibilidade ecológica dos mares obriga a um acompanhamento atento da evolução do esforço de pesca e de uma análise contínua da situação dos recursos. Nesse sentido, os Açores têm vindo a desenvolver medidas a favor da conservação dos recursos, sendo que algumas, como a limitação e registo das capturas, devem estender-se à pesca lúdica, que tem impacto em várias espécies com valor comercial e que, desta forma, compete com a pesca profissional. Parte desta pescaria é, por vezes, vendida de uma forma ilegal, congestionando o mercado e levando à diminuição do preço de primeira venda.



5. Promover a criação de períodos de defeso e rever os tamanhos mínimos para as espécies mais valiosas no mercado e, por isso, sensíveis à sobreexploração. Entre as medidas de gestão a implementar, destacam-se a revisão dos tamanhos mínimos de captura e a criação de zonas e/ou períodos de defeso ou interdição de pesca.

Através da fixação de um tamanho mínimo de captura permitir que os indivíduos atinjam a maturidade para reprodução – tipicamente será o tamanho a partir do qual determinada espécie já produziu descendência.

O estabelecimento de zonas e períodos de defeso permite a proteção de zonas de reprodução e maternidade (um dos objetivos das áreas marinhas protegidas) e, numa época em que uma espécie está em reprodução, ou em que está mais vulnerável, limita a sua captura.

Estas medidas devem ter em conta as características das artes utilizadas, ou seja, a sua seletividade. O tamanho do anzol, o tamanho da malha de rede ou da “boca da armadilha” são aspetos a considerar.

Está em elaboração uma portaria que revê os tamanhos mínimos e períodos de defeso aplicáveis a organismos marinhos que sejam capturados no território de pesca dos Açores. Atualmente, a legislação referente a esta matéria encontra-se dispersa, pelo que o Governo Regional decidiu consolidar todas as regras num diploma único. Com a publicação desta portaria pretende-se combater a captura de espécies em estado imaturo, valorizando o pescado, respeitando a natureza e a integridade dos ecossistemas, contribuindo para a conservação das unidades populacionais de peixes e, ao mesmo tempo, criando condições de prosperidade e emprego no setor.



6. Ajustar a frota aos recursos disponíveis e promover o abate de artes de pesca menos seletivas. Promover o abate ou a reorientação de embarcações em segmentos da frota mais problemáticos, fomentando atividades alternativas, tendo como prioridade as embarcações inativas, com registo de poucas descargas em lota ou que operem em áreas vulneráveis à sobreexploração, em comunidades que, pelas suas características, se prestem à aplicação de medidas de desenvolvimento local de base comunitária que suplementem os rendimentos da pesca.

Considera-se ainda de interesse fomentar o abate de artes de pesca menos seletivas e pouco abonatórias para a qualidade do pescado, como as redes de emalhar, promovendo a sua substituição por artes mais sustentáveis, como por exemplo as linhas de mão. As redes de emalhar pertencem à família de artes de pesca “passivas” por ser o animal a ir contra a arte, ficando preso nas malhas da rede. São artes que afetam a qualidade do pescado porque normalmente o peixe morre de cansaço, batendo-se pela vida até à exaustão. Este facto não só altera a imagem do peixe (descamado, moído e muitas vezes ferido), como altera a sua qualidade organolética (pela acumulação de ácido láctico e várias hormonas). É uma arte muito pouco seletiva, perigosa até para outras espécies (caso dos mamíferos marinhos ou das tartarugas) e que constitui um fator de poluição.



Governo dos Açores





EIXO II - Medidas para aumentar o preço da primeira venda em lota

1. Estimular a entrada de mais compradores, preferencialmente da região, no mercado, promover a concorrência e, com isso, a subida de preços, combatendo a tendência de concentrar a comercialização em poucos operadores na primeira venda do pescado. Capacitar as associações de pescadores e a EspadaPescas para intervirem no mercado para valorização do pescado com menor cotação, sobretudo nas ilhas onde o circuito da comercialização apresenta maiores dificuldades, por escassez de compradores, como são os casos de São Jorge e das Flores, com alguma dificuldade no escoamento.

2. Encontrar alternativas para a primeira venda de pescado – Explorar melhores preços na primeira venda em lotas fora da Região, nomeadamente em mercados de referência na Europa, como Vigo ou Madrid.

Diminuir a importação de pescado. Uma grande parte daquilo que hoje se consome é produto importado. É possível diversificar, incentivar o consumo de peixe dos Açores e garantir os mesmos níveis de exigência aos produtos importados.

Ensaia a venda direta de pescado – envolvendo os pescadores no circuito de comercialização, criando mais rendimento na produção, na primeira venda, e diminuindo a necessidade de ir para o mar e a pressão sobre os recursos. Promover o desenvolvimento local através de experiências-piloto com autarquias e associações de pescadores.

Utilizar a internet e as redes virtuais para a promoção do pescado – promover ligação a plataformas eletrónicas existentes.



Promover a participação do setor associativo na transformação de pescado, facilitando a criação de pequenas unidades de processamento. Valorizar o peixe que é apanhado nas épocas em que existe em maior abundância – e em que conseqüentemente tem o preço mais baixo – embalá-lo e dar-lhe uma imagem mais apelativa para ser comercializado em épocas mais favoráveis.

3. Melhorar a qualidade do pescado – Facilitar o acesso a fatores de conservação (disponibilização de gelo, renovação de lotas e entrepostos frigoríficos). Incluir na atividade formativa e de sensibilização para o pescador ações relacionadas com boas práticas no manuseamento, estiva, transporte, higiene e conservação do pescado.

4. Explorar novos mercados para exportação – Projetar a imagem da pesca e dos seus produtos, criando mecanismos de diferenciação, através de certificados de qualidade e da associação dos produtos da pesca à marca “Açores”. É possível exportar um conceito que possa relacionar a pesca nos Açores com sustentabilidade, com o carácter artesanal e com a condição geográfica da pesca açoriana, um conceito que pode destacar o nosso pescado de outro de uma qualquer região.

5. Valorizar comercialmente espécies menos pescadas, de baixo valor comercial e com valor nutricional comparável. É possível consumir mais peixe dos Açores, diversificar a produção e o consumo. A estratégia será concertada com o setor associativo, departamentos do Governo Regional dos Açores e junto de escolas, lares de idosos, empresas de *catering*, estabelecimentos comerciais e restauração. O objetivo é inovar, criar novos produtos ou novas apresentações e certificar. Efetuar campanhas de sensibilização dos consumidores regionais e dos visitantes para a qualidade das espécies de peixe com menor valor comercial.



6. Desenvolver a marcação de pescado, em especial para espécies de maior valor comercial. Para além de diferenciar o pescado dos Açores e associá-lo a uma marca, esta medida permite ainda facilitar a rastreabilidade, o controlo e a fiscalização, combatendo a fuga à lota e evitando o mercado paralelo.

7. Garantir parcerias estratégicas para sensibilização dos pescadores – Através do Programa de Observação das Pescas dos Açores (POPA, IMAR/DOP) e da Federação das Pescas dos Açores, para sensibilização a bordo das embarcações, utilizar os observadores como agentes de disseminação de informação de interesse para o pescador, desenvolvendo ações de cariz pedagógico;

Através do Programa de Amostragens (em colaboração com o IMAR/DOP), utilizar os amostradores como agentes de disseminação de informação de interesse para o pescador, desenvolvendo ações de cariz pedagógico;

8. Regulamentação da primeira venda – Encontra-se em elaboração a proposta de Decreto Legislativo Regional que regulamentará a primeira venda de pescado, permitindo a adaptação do regime nacional à Região, contemplando as suas especificidades, prevendo um regime de fiscalização e contraordenações próprio, que pretende combater, em primeira linha, a fuga à lota, permitindo, indiretamente, um controlo de todo o pescado dos Açores, e garantindo a sua qualidade e prestígio.

A regulamentação prevê ainda a venda *online*, novos métodos de marcação de pescado, tendo em vista o combate da fuga à lota e a garantia da qualidade e do reconhecimento do nosso pescado como um produto superior.



Governo dos Açores





EIXO III - Medidas para evitar o excesso de pescadores por embarcação

1. Atribuir de forma criteriosa as autorizações de embarque – Promover o acesso ao exercício da pesca por indivíduos com formação académica e profissional adequada, e com experiência no setor. Assegurar a emissão de autorizações de embarque, em função das necessidades dos armadores, exigindo que os interessados se inscrevam no próximo curso de pescador que decorra na respetiva ilha. Tornar o acesso às categorias da pesca profissional mais exigente e criterioso. Só através de um controlo efetivo da atribuição das autorizações de embarque se poderá gerir o esforço de pesca, e evitar o aumento descontrolado do número de ativos na pesca, que diminui o rendimento per capita.

2. Promover o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias – Valorizar a comunidade piscatória enquanto produto turístico, dignificando os seus aspetos culturais e promovendo iniciativas de base comunitária. Promover o desenvolvimento sustentável das áreas de pesca, contribuindo para a regeneração das zonas dependentes da atividade, e garantindo a coesão territorial, o desenvolvimento local e a valorização do património imaterial.



Governo dos Açores





EIXO IV - Medidas para compensar a quebra de rendimentos devido ao estado do mar

1. Adequar a regulamentação do Fundopesca – Continuar a providenciar uma compensação salarial aos profissionais da pesca que, devido ao estado do mar, à inoperacionalidade dos portos, à interdição de pescar por razões excecionais de preservação de recursos, a motivos de saúde pública ou à defesa do ambiente, fiquem impedidos, total ou parcialmente, de trabalhar, vendo, por isso, o seu rendimento diminuído. Tornar o Fundopesca uma ferramenta de apoio em caso de quebra excecional na receita em primeira venda e agilizar procedimentos de forma a acelerar o pagamento sempre que é ativado.

2. Apoio à diversificação de atividades – Procurar melhorar as ligações entre a pesca e outros sectores económicos, mais do que as ligações com a cadeia de abastecimento da pesca. Promover a reorientação de ativos, diversificar a atividade e promover novas formas de rendimento, como a aquacultura e as atividades marítimo-turísticas, e facilitar a mobilidade entre profissões do mar.

São muitas as estratégias locais que podem reforçar a competitividade das zonas de pesca e complementar ou ter um forte efeito na criação de rendimento, no desenvolvimento e na coesão da comunidade piscatória, reduzindo a vulnerabilidade dos pescadores às flutuações naturais dos rendimentos desta atividade.



Os produtos da pesca não se resumem ao pescado. As comunidades piscatórias, com o seu património paisagístico, cultural, material e imaterial, constituem-se por si próprias como um produto da pesca que pode gerar novas formas de rendimento. É importante diversificar, participar na construção de novas perspetivas e alternativas de rendimento associadas à atividade da pesca, que respeitem o equilíbrio com a natureza e a manutenção dos recursos, e que permitam maiores rendimentos ao pescador. O turismo associado à pesca

profissional – Pesca Turismo, com enquadramento legal na região, não só responde às preocupações referidas como fomenta a autoestima e o espírito associativo. Esta atividade permite ao pescador dignificar e valorizar o seu trabalho, e promover o intercâmbio de ideias e de ensinamentos sob o ponto de vista relacional e de comunicação, valorizando velhos saberes ligados à pesca. Concomitantemente, a Pesca Turismo sensibiliza o turista ou o visitante para o trabalho no mar, para uma nova modalidade de recreio e permite o contacto íntimo com uma arte antiga e tão dependente da natureza.



Governo dos Açores





EIXO V - Medidas para combater as condições de trabalho adversas e a vulnerabilidade social

1. Promover contratos de trabalho para os profissionais da pesca – Os direitos elementares geralmente reconhecidos a outros trabalhadores por conta de outrem, sem qualquer resistência, como a celebração de um contrato de trabalho e o direito a subsídio de férias ou direito de paternidade são, neste campo, figuras jurídicas sem grande aplicabilidade ao setor das pescas. Mercê das exigências específicas e solicitações naturais, a lógica das férias e do descanso semanal não se generalizou totalmente para quem trabalha porque colide além do mais, com a natureza adversa de certas atividades não padronizáveis em termos de duração do trabalho. Na pesca, a natureza penaliza o cumprimento das padronizações estipuladas em matéria de horários, de formação e de contratação coletiva, ou mesmo de convenções relativas ao exercício do trabalho.

A celebração de contratos de trabalho na pesca deve ser incentivada, embora seja necessário ter em atenção alguns aspetos:

Em primeiro lugar, há que ter em atenção que o sistema adotado na pesca para a remuneração, no total das embarcações em atividade na Região, é o da divisão do produto da venda do pescado – *divisão em quinhões* – pelos membros da companhia e não na base do estabelecimento de um salário fixo ou com variação proporcional sobre as vendas efetuadas. Este sistema é variável na proporção dos quinhões, consoante a técnica/arte de pesca e a comunidade piscatória em questão.



É o contrato de trabalho que define a remuneração base, assim como as outras prestações, como a denominada “caldeirada”. É através deste contrato que se controla a quantidade de peixe da caldeirada, evitando a fuga à lota, uma vez que o peixe que pertence à caldeirada não tem limite de atribuição a cada pescador podendo, por isso, ser facilmente vendido sem passar pelo sistema de leilão.

A lei que regulamenta os contratos de trabalho na pesca elenca, além dos direitos e deveres dos trabalhadores e entidades patronais que decorrem do Código do Trabalho, outros direitos e deveres específicos da atividade da pesca, aos quais as partes têm de obedecer, entre os quais a celebração, por parte do armador, de um seguro que cubra o pescador em caso de incapacidade permanente absoluta ou morte. Atendendo às especificidades da atividade da pesca, este seguro é fundamental, quer para o pescador, quer para as suas famílias.

Considera-se fundamental a celebração de contratos de trabalho na pesca para garantir os direitos, e também o cumprimento dos deveres de ambas as partes. Uma atividade tão instável e que representa um perigo diário para quem a exerce tem de assegurar que o cumprimento das respetivas garantias e direitos sociais é uma realidade. Só com a celebração destes contratos se conseguirá garantir, a título exemplificativo, que os trabalhadores estejam abrangidos pelos respetivos seguros, recebam a sua retribuição fixa, e variável devidamente quantificada, que sejam respeitados os limites de trabalho, formação profissional, o direito a férias e, em caso de desemprego, ao respetivo subsídio e demais regalias sociais.



Outra medida a ser considerada para incentivar a celebração de contratos de trabalho na pesca é a previsão da obrigatoriedade da apresentação dos respetivos contratos de trabalho aquando da entrega dos rolos de tripulação.

O quadro legal da pesca açoriana, que prevê que a entrega dos rolos de tripulação seja acompanhada por diversos documentos, poderá prever também a obrigatoriedade da entrega de cópia do contrato de trabalho celebrado entre o armador e o tripulante para embarcações acima de uma determinada dimensão.

Há que ter em atenção que a nível regional encontra-se ainda previsto um regime de apoio financeiro aos encargos com os seguros dos marítimos, ao qual se podem candidatar os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores. Este apoio poderá ser condicionado à apresentação do contrato de trabalho.

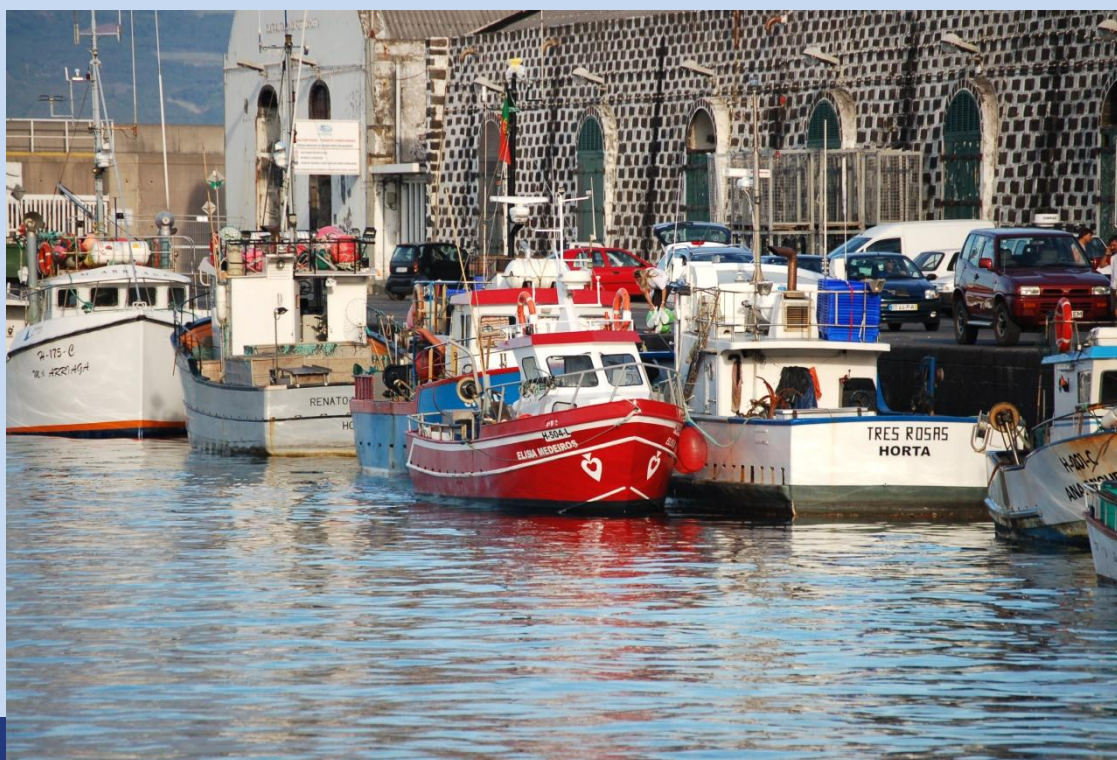
No atual contexto político, em que é fundamental melhorar o rendimento e as condições de vida dos pescadores, afigura-se particularmente oportuno o Governo Regional lançar um debate alargado com os parceiros do setor sobre este tema, estimulando a adoção crescente e gradual de contratos de trabalho na pesca.



2. Intensificar a formação dos profissionais do setor – É importante formar, qualificar e valorizar o capital humano e elevar os níveis de exigência no acesso às categorias da pesca. Promover políticas intersetoriais/interinstitucionais na pesca estabelecendo interligações entre setores e entre mecanismos de financiamento, em particular no domínio da formação profissional, biotecnologia, investigação, indústria, saúde, turismo, restauração, hotelaria, e desenvolvimento local.
3. Manutenção da rede de portos, de infraestruturas e equipamentos de apoio à pesca, e melhoria das respetivas condições de trabalho e operacionalidade, e adaptação para a criação de novas atividades (p. ex. turismo, investigação e aquacultura). As infraestruturas e equipamentos de apoio à pesca são determinantes para o desenvolvimento das comunidades ribeirinhas. Um porto de pesca é um recurso que serve de âncora a diversas atividades, criando e preservando valor social e económico. Uma rede moderna de infraestruturas e equipamentos assegura a segurança dos pescadores e melhora a sua produtividade e rendimento.
4. Valorização do setor da pesca junto da sociedade civil, através de mecanismos de promoção da atividade da pesca e dos seus produtos nos meios de comunicação social.



Governo dos Açores





Conclusão

A pesca é uma atividade económica multidimensional, transgeracional, que cria valor e que projeta os Açores no exterior. É necessário criar mais rendimento pescando menos, promovendo a competitividade e sustentabilidade a prazo do setor, apostando na inovação e qualificação profissional, na qualidade e na valorização do produtos, aproveitando melhor todas as possibilidades de pesca, recorrendo a regimes de produção e exploração ecologicamente sustentáveis, e adaptando o esforço de pesca aos recursos disponíveis.

O Governo dos Açores considera essencial a aposta na formação, qualificação e valorização do capital humano no setor da pesca. A pesca é feita essencialmente de e por pessoas. Gerir a exploração dos recursos pesqueiros tem muito a ver com a gestão do comportamento dos profissionais da fileira da pesca que, por sua vez, respondem a estímulos económicos, sociais e regulamentares. O presente conjunto de medidas, com a sua abordagem intersectorial, visa dar resposta a estes desafios.